

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃODIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E
ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DA MADEIRA**Contrato n.º 206/2015**

Homologo

Funchal, 15 de setembro de 2015

O Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu
de CarvalhoSexta Alteração do Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º 62/2003

Considerando que através da Resolução n.º 562/2003, de 8 de maio, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Ténis da Madeira, para a participação financeira no apoio à construção do centro regional de ténis – 1.ª fase;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1206/2013, de 28 de novembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1113/2014, de 13 de novembro, foi aprovada a quinta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando a necessidade de regularizar montantes remanescentes em dívida relativos ao ano de 2014, não previstos para 2015, este contrato terá de ser alterado, dada a desatualização do regime de participação financeira.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, na alínea l) do n.º 1 do Despacho n.º 207/2015, de 27 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 80, de 6 de maio, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de Agosto e da Resolução n.º 823/2015, de 10 de setembro, a Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designada abreviadamente por DRJD, devidamente representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes, como primeiro outorgante, e a Associação de Ténis da Madeira, NIPC 511066244, devidamente representado por João Pedro Ferraz Mendonça e por Milton Marco Neto Teixeira, Presidente e Vice-presidente da Direção, respetivamente, como segundo outorgante, acordam a sexta alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003:

Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

1. Mantém-se a redação inicial;
2. Mantém-se a redação inicial;
3. Mantém-se a redação inicial;
4. As participações do Governo Regional da Madeira, a processar através do orçamento da DRJD, correspondentes a 100% do capital e juros, serão repartidas pelos anos económicos de 2004 a 2018, nos seguintes montantes máximos:

2004 –	30.587,86 €
2005 –	30.549,55 €
2006 –	33.570,48 €
2007 –	41.203,12 €
2008 –	116.577,61 €
2009 –	101.629,54 €
2010 –	87.042,86 €
2011 –	41.748,58 €
2012 –	62.295,37 €
2013 –	57.699,49 €
2014 –	153.263,58 €
2015 –	73.160,91 €
2016 –	70.914,95 €
2017 –	69.869,47 €
2018 –	68.807,10 €

Esta sexta alteração ao contrato-programa com o número de compromisso CY51500310, é feita em dois exemplares que depois de lido e achado conforme vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 15 de setembro de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Direção Regional de Juventude e Desporto Representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes

O SEGUNDO OUTORGANTE, Associação de Ténis da Madeira representado pelo Presidente da Direção, João Pedro Ferraz Mendonça e pelo Vice-Presidente, Milton Marco Neto Teixeira

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 420/2015**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, e do n.º 2, *ex vi* do n.º 3, ambos do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos então Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração

da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, designo em comissão de serviço, na qualidade de Delegada de Saúde do Município de Santa Cruz, a Dr.^a Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Assistente Graduada Sênior da carreira especial Médica na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 19 de agosto de 2015.

2. É revogado o Despacho n.º 294/2015, de 3 de junho, do Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 102, de 5 de junho.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 8 dias do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes